



PARECER DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Ao Projeto de Lei nº 172, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a Legislação que institui o Programa “Toledo+Dignidade” e que autorizou o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Relatoria: Vereador Jairo Cerbarro

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 113, de 11 de outubro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 172, de 2022, que altera a Legislação que institui o Programa “Toledo+Dignidade” e que autorizou o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 35ª Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, sendo seu parecer favorável.

Na sequência, foi remetida à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2022, com seu parecer aprovado.

Por fim, a mesma foi encaminhada à presente Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), onde o presidente, vereador Chumbinho Silva, designou na data de 1º de novembro o vereador Valtencir Careca como relator. Ocorre que na licença do mesmo, houve nova designação na data de 7 de novembro de 2022, para este vereador ser relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CSS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



2. VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei, nº 172, de 2022, apresenta exposição justificada que autoriza o Executivo municipal a conceder o Benefício Eventual Auxílio-Alimentação, através de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que no ano de 2021, através da Lei “R” nº 56, de 12 de julho, foi instituída o “Programa Toledo+Dignidade”, com objetivo de atender, através de cartão social alimentação, famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social na perspectiva de Segurança Alimentar, articulada com a oferta de serviços públicos, estabelecendo o valor de cada benefício em R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Contudo, a população ansiava por reajuste no valor do benefício, uma vez que, diante do cenário atual de recorrentes ajustes nos valores dos itens essenciais de alimentação, o valor de R\$ 130,00 reais, tornara-se, insuficiente para garantir a segurança alimentar das famílias atendidas.

Evidenciando que, os valores apresentados no Projeto originário, encontrava-se em defasagem, com relação à necessária cobertura do atendimento dos beneficiários do Programa, o Executivo municipal, propôs um novo valor para o auxílio-alimentar em questão passando a vigorar a partir de janeiro de 2023, em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 172, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 8 de novembro de 2022.



JAIRO CERBARRO
Relator



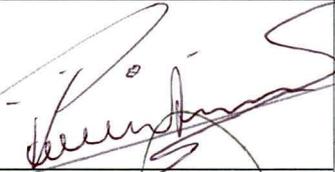
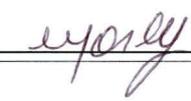
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000074

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Seguridade Social e Cidadania, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 172, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
CHUMBINHO SILVA Presidente	08/11/22		
DUDU BARBOSA Secretário	08/11/22		
MARLY ZENETE Membro	08/11/22		
OLINDA FIORENTIN Membro	_/_/		

PL 172/2022
AUTORIA: Poder Executivo

